



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

CÂMARA DE VEREADORES DE
FARROUPILHA

Rec. em 02 / 06 / 2025

Horário: 16h50min

Sando

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM - ESTAR SOCIAL

PARECER DO RELATOR AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 14/2025

Número do Projeto de Lei: 14/2025

Nome do Vereador (a) Relator (a) Do Projeto: Argídio André Schmitz

Data do Protocolo da Matéria: 29/04/2025

Autor do Projeto de Lei: Poder Executivo

Tipo de Matéria e/ou Ementa: Estabelece normas sobre a Regularização Fundiária Urbana – REURB no âmbito do Município de Farroupilha, de acordo com a Lei Federal nº 13.465, de 11-07-2017, e dá outras providências.

Conclusão do Posicionamento do Relator: Favorável à tramitação da matéria.

I – RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal protocolou o Projeto de Lei do Executivo, de nº 14/2025, que estabelece normas sobre a Regularização Fundiária Urbana – REURB no âmbito do Município de Farroupilha, de acordo com a Lei Federal nº 13.465, de 11-07-2017, e dá outras providências.

II – EXAME DA MATÉRIA

Cumpra a Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social analisar e proferir parecer quanto à matéria analisando o Projeto de Lei do Executivo nº 14/2025 entendeu este relator que existe necessidade de revogação da referida lei, em razão das dificuldades enfrentadas na efetiva implementação da Regularização Fundiária Urbana no Município. Entre os principais obstáculos identificados, destacam-se a excessiva burocracia e os elevados custos para os interessados, o que torna o processo ineficiente e inacessível a uma parcela significativa da população afetada. Diante desse contexto, e com o objetivo de assegurar maior segurança jurídica, transparência e efetividade ao processo de regularização fundiária, o relator manifesta-se favorável à aprovação de um novo Projeto de Lei, um modelo mais eficiente, acessível e alinhado à realidade do Município de Farroupilha.

No dia 28 de maio de 2025, foi realizada Audiência Pública, e não havendo manifestações populares sobre o presente projeto, a análise deste Relator opina pela tramitação do referido Projeto de Lei.

Portanto, no ponto de vista técnico, opina o relator pela continuidade do Projeto de Lei do Executivo nº 14/2025.

“MARCO ZERO, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro - Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

III – VOTO

Em face do exposto, nos termos do artigo 60 do Regimento Interno da Casa Legislativa, opino pela viabilidade do Projeto de Lei do Executivo nº 14/2025.


Argídio André Schmitz
Relator

“MARCO ZERO, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br
e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br
Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro - Farroupilha – RS – Brasil


Cleo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

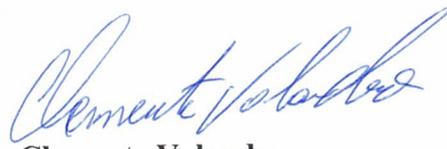
RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

A Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social opinou pela tramitação do Projeto de Lei do Executivo nº 14/2025.

Estiveram presentes os senhores vereadores Cilonei Monteiro, Argídio André Schmitz, Clemente Valandro, Glaci Silvestrin e Juliano Baumgarten.

Sala das Comissões, 02 de junho de 2025.


Cilonei Monteiro
Presidente


Clemente Valandro
Vice-Presidente


Argídio André Schmitz
Vereador Membro - Relator


Glaci Silvestrin
Vereador Membro


Juliano Baumgarten
Vereador Membro

“MARCO ZERO, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro - Farroupilha – RS – Brasil